



**DECRETO Nº 026/2021
(de 18 de junho de 2021)**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NERI VANDRESEN, Prefeito do Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.708/2020 de 17 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) destinado para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02- Secretaria de Administração Fazenda e Planejamento

Proj/Ativ. 0.008 Encargos e Amortização da Dívida Interna

3.2.90.00.00.00.00.0000 (19) Aplicações DiretasR\$ 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 200.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º correrão por conta da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

PODER EXECUTIVO

02- Secretaria de Administração Fazenda e Planejamento

Proj/Ativ. 0.008 Encargos e Amortização da Dívida Interna

4.6.90.00.00.00.00.0000 (20) Aplicações DiretasR\$ 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de junho de 2021.

NERI VANDRESEN

Prefeito do Município de Rio Fortuna

Registrado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Publicado no Mural Municipal aos dezoito dias do mês de junho de 2021.